



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 03/04/17

Elcides
Conceição de Maria Lagoes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Em nome do
Monteiro
para relatar.

Em 04/04/17

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 17/2017
Processo AI - 12958/2017
Relator : Dep. Fernando Monteiro

RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, inciso VI do Regimento Interno, encaminhado a esta relatoria a proposição em epígrafe, que Dispõe sobre o Monitoramento eletrônico de apenados no Âmbito do Estado do Piauí para emitir parecer conforme dispõe os arts. 59, 63, 137 e 139 a qual faz parte do processo legislativo, art. 95, inciso I, alinha "b" do mesmo diploma legal já elencado.

O monitoramento eletrônico foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro através da Lei nº 12258/2010 e deverá ainda atender os requisitos previstos no Art. 122 da lei de execuções penais (LEP).

Atualmente, a humanidade passa por um processo de constantes e aceleradas transformações. As formas de vida e as instituições sociais do mundo moderno são totalmente diferentes de um passado bem recente, já que as mudanças são rápidas, e continuam a ocorrer.

Dessa forma, pode-se afirmar que a globalização tem participação de desenvolvimento de todos os setores da sociedade. O desenvolvimento tecnológico edificou melhorias para a sociedade; trouxe desenvolvimento e tecnologia; melhorou a vida das pessoas. E com isso, vieram os efeitos nocivos, como o aumento da criminalidade e da violência.

Conhecida essa nova ordem mundial globalizada e suas negativas consequências na sociedade, compete também a essa nova ordem social a inserção de tecnologias que passam mitigar esses efeitos nocivos aos quais estão todos expostos.

Voto do Relator:

Visto analisado o relatório opino pela aprovação da proposição uma vez que atende os dispositivos constitucionais, jurídicos legais de boa técnica legislativa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
10 de Abril de 2017.

Fernando Monteiro
Dep. Fernando Monteiro

Relator

AB

[Assinatura]

APROVADO POR	ORANIMIDADE
em, 18/04/17	
Presidente da Comissão de	
Justiça	

fsu